



LEI MUNICIPAL Nº 1.187, de 04 de julho de 2012.

EMENTA: Cria e Delimita o Bairro Alto da Boa Vista, em Tacaratu-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Bairro Alto da Boa Vista nesta cidade de Tacaratu – PE.

Art. 2º - A delimitação do Bairro Alto da Boa Vista, inclui as seguintes ruas:

- Rua Antônio Freitas de Sá;
- Rua Cassiano Manoel de Souza;
- Rua Pedro Marques Celestino;
- Rua Bento Rodrigues Nória;
- Rua Dr. Moacir Breno Souto Maior;
- Rua Vereador Antenor Rodrigues Lima;

Incluir Largo

- Largo Otacílio Rodrigues do Nascimento;
- Largo Cícero Lacerda dos Santos

Incluir Travessas

- José Inácio Sena.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se.

José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM

Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. de Administração